



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220  
**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

---

---

### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP – PROCESSO 197/2022.**

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, a Empresa **CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.040/0001-80, localizado à Avenida Edna Maria da Silva Ribeiro 173 SALA 01, Santa Rita, CEP: 37564-000, na cidade de Borda da Mata/MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). **VALERIA BUENO SILVA**. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022, Processo Licitatório nº 197/2022, Tomada de Preço 015/2022, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a Cláusula **SÉTIMA** (Da Vigência) e **DÉCIMA TERCEIRA** (do Prazo de Execução da Obra) do Contrato supracitado, prorrogação de prazo por atraso na obra devido ao período chuvoso, tudo em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A partir da assinatura deste Termo, a vigência do contrato original, que antes findava em 11/03/2023, fica prorrogada até o dia 11/06/2023, bem como o prazo de execução da obra.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**FICHA NUMERO: 479 Classificação: 02 07 14 452 1504 1.168 449051**

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 11 de março 2023

**CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**VALERIA BUENO SILVA  
CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP**

**TESTEMUNHAS:**

---

---